



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

EDITAL Nº 04/PPGSC/2025 - RETIFICADO

SELEÇÃO DE DISCENTES REGULARES TURMA 2025 - DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSC, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberta a inscrição para o processo de seleção da **TURMA DE DOUTORADO DE 2025**, tendo como público alvo graduados(as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as) legalmente residentes no Brasil, de acordo com critérios que seguem.

1. DAS VAGAS

1.1. Total de vagas: são **20 (vinte)** vagas para a turma 2025 do Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, definidas segundo linhas temáticas nos campos de conhecimento da Saúde Coletiva (**Anexo 1**). A descrição das linhas temáticas encontra-se no **Anexo 2**.

1.2. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.2.1. Conforme dispõe o Art. 6º da Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, Resolução Normativa 181/2023/CUn, de 08 de agosto de 2023 e a Nova Lei de Cotas Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, serão asseguradas:

- 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos), e indígenas e quilombolase,
- 68% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social e,
- 2% (dois por cento) para pessoas transexuais ou travestis.

1.2.2. No caso em que os percentuais das vagas definidas no item anterior resultem em um número fracionado, o arredondamento será feito para o número imediatamente superior.

1.3. Candidatos(as) de Ações Afirmativas: O(a) candidato(a) negro(a) (preto e pardo), indígena, pessoa com deficiência ou de outras categorias de vulnerabilidade social concorrem às vagas de forma concomitante, e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por essa, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

1.4. Outras categorias de vulnerabilidade social: incluem Pessoa transexual ou travesti, Pessoa quilombola; Pessoa beneficiária do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou Pessoa beneficiária de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (População Ribeirinha, População Marisqueira, População Campesina, População em situação de rua, População refugiada, e outros grupos que, por conta de suas estruturas sociofamiliares, de trabalho e localização, necessitam de atendimento escolar diferenciado).

1.5. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo, ou ainda, pessoas que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade). São utilizadas, para fins de avaliação da condição de deficiência, os Decretos nº 3.298/1999 e 5.296/2004 e as Leis 12.764/12, 13.146/15, 13.409/16, 14.126/2021 e 14.768/23.

1.6. No caso de não haver inscritos na categoria Pessoa transexual ou travesti, a vaga será direcionada para as categorias de Pessoa com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social.

2. DA INSCRIÇÃO - As inscrições poderão ser realizadas de **26 de maio a 15 de junho de 2025**, conforme as especificações que seguem.

2.1. O envio da documentação completa digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*) deve ser feito **até o dia 15 de junho de 2025**, através do preenchimento do **formulário de inscrição**: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010051>. Os documentos necessários para efetivação da inscrição estão descritos no item 3. **Só serão considerados arquivos encaminhados em formato PDF.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

2.2. Para acessar o **formulário de inscrição**, o(a) candidato(a) que não tenha vínculo com a Universidade Federal de Santa Catarina deve utilizar o campo "Cadastrar-se" no link para acesso ao formulário disponibilizado no item 2.1.

2.3. No **formulário de inscrição** os campos "Área de concentração"; "linha de pesquisa" e "orientador" não deverão ser preenchidos.

2.4. O **formulário de inscrição** será encerrado às 23h59min do dia **15 de junho de 2025**, horário de Brasília.

2.5. Ao finalizar a inscrição, o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição**. O comprovante de inscrição não tem efeito de conferência da documentação encaminhada, na medida em que essa etapa será realizada pela Comissão de Seleção, após término das inscrições, conforme será descrito no **item 4**.

2.6. Não há pagamento de taxa de inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de inscrição em PDF. O(a) candidato(a) deverá indicar, na declaração de inscrição (**Anexo 3**), a linha temática nos campos de conhecimento da Saúde Coletiva para a qual pretende concorrer, dentre as que apresentam vagas no **Anexo 1**. A declaração de inscrição deverá ser assinada pelo(a) candidato(a).

3.1.2. O(a) candidato(a) também deverá assinalar se é optante, ou não, por vaga de ações afirmativas. Cada candidato(a) poderá optar por apenas uma (1) linha temática, e, se optante por vaga de ações afirmativas, em apenas uma (1) modalidade.

3.1.3. No caso de o(a) candidato deixar em branco a opção "não optante/optante" por vaga de ações afirmativas, a Comissão de Seleção determinará a inscrição na opção "não optante".

3.2. Cópia digitalizada em PDF do CPF e do documento de identidade (RG, CNH, Registros profissionais, Carteira de trabalho, Passaporte). Para fins de identificação civil, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no país pode apresentar seu Registro Nacional de Estrangeiro.

3.3. Cópia digitalizada em PDF do documento de comprovação da formação acadêmica do(a) candidato(a), quais sejam: Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Somente serão homologadas inscrições de candidatos(as) provenientes de cursos brasileiros de graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

Educação. Diplomas obtidos no exterior deverão estar validados no ato da inscrição. **Não será homologada inscrição de candidato(a) que não tenha concluído o Curso de Graduação até a data da inscrição.**

3.4. Cópia digitalizada em arquivo único em PDF do *Curriculum Vitae*, com descrição e documentação comprobatória para análise de currículo, organizada e numerada segundo a ordem dos itens que constam na Ficha de Pontuação do *Curriculum Vitae* apresentada do **Anexo 4** e Modelo para apresentação do *Curriculum Vitae* do **Anexo 5**.

3.5. Cópia digitalizada em PDF do Anteprojeto de pesquisa com a identificação da linha temática e campo de conhecimento da Saúde Coletiva correspondente, indicados na declaração de inscrição. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 6** e **não pode conter a identificação do(a) candidato(a)**, de forma a garantir o anonimato no processo seletivo. A existência de identificação do(a) candidato(a) no anteprojeto, de qualquer natureza, implicará na não homologação da inscrição. No **Anexo 7**, encontram-se os critérios de avaliação do anteprojeto que serão utilizados pela Comissão de seleção.

3.6. Para concorrer às vagas de ações afirmativas:

3.6.1. O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da declaração de inscrição (**Anexo 3**), se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias: Pessoa negra (preta ou parda); Pessoa indígena; Pessoa com deficiência; Pessoa transexual ou travesti; Pessoa quilombola; Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Pessoa beneficiária do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou Pessoa beneficiária de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (População Ribeirinha, População Marisqueira, População Campesina, População em situação de rua, População refugiada, e outros grupos que, por conta de suas estruturas sociofamiliares, de trabalho e localização, necessitam de atendimento escolar diferenciado).

3.6.2. Pessoa negra (preta ou parda):

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa negra (preta ou parda), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para pessoa negra (preta ou parda), **Anexo 8**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

II - Vídeo gravado conforme as orientações descritas no site da PROAFE:

https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=444

III - Foto do documento de identificação utilizado na gravação do vídeo.

A validação da autodeclaração de Pessoa negra (preta ou parda) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa Negra (preta ou parda, especificamente constituída para esse fim, com o seguinte critério: a pessoa autodeclarada preta ou parda deverá possuir aspectos fenotípicos que a caracterize como pertencente ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

O(a) candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas na categoria Pessoa negra deverá, obrigatoriamente, estar disponível para participar da banca de validação da autodeclaração, em data a ser divulgada pela secretaria do PPGSC. As informações completas sobre a banca de validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail para o(a) candidato(a) classificado(a) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.3. Pessoa Indígena:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no **Anexo 9**.

II - Documento oficial de identificação com foto e assinatura do (a) candidato (a) (frente e verso);

III - Declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual o (a) candidato (a) pertence e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em <https://validacoesproafe.ufsc.br/formularios-2/>). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena do candidato, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações.

A validação da autodeclaração de Pessoa Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim. As informações completas sobre a validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail para o(a) candidato(a) classificado(a) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

3.6.4. Pessoa com deficiência:

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo 10**.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o laudo médico.

III - Candidato(a) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, deve apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidato(a) com Deficiência Visual, além do laudo médico, deve apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

V - Para candidato(a) com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item II, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

A documentação do(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão especificamente constituída para esse fim. A comissão poderá, caso necessário, solicitar a entrega de documentação adicional e/ou passar por uma entrevista presencial ou por videoconferência. São utilizadas, para fins de avaliação da condição de deficiência, os Decretos 3298/1999 e 5296/2004 e as Leis 13146/15, 12764/2012 e 14126/2021. As informações completas sobre a análise da documentação serão enviadas via e-mail para o(a) candidato(a) classificado(a) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.5. Pessoa transexual ou travesti:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa transexual ou travesti, contida no **Anexo 11**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

II - Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

A validação da autodeclaração de Transexual ou Travesti será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim. As informações completas sobre a validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail para o(a) candidato(a) classificado(a) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.6. Pessoa Quilombola:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no **Anexo 12**.

II - II - Declaração de Pertencimento quilombola emitida por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual o (a) candidato (a) pertence; e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.

A validação da autodeclaração de Pessoa Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Quilombolas, especificamente constituída para esse fim. As informações completas sobre a validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail para os(as) candidatos(as) classificados nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.7. Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declarando nome do grupo étnico a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 13**.

II – Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (ex.: CAD único do Governo Federal, cadastro do SUAS, ter estudado com bolsa PROUNI na graduação ou em rede pública e ter recebido bolsa assistencial).

A validação da autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Ciganas, especificamente constituída para esse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

fim. As informações completas sobre a validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.8. Pessoa Beneficiária do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou beneficiária de bolsa de estudo destinada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa beneficiária do PROUNI ou beneficiária de bolsa de estudos destinada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II - Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

3.6.9. Outros grupos de vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa pertencente a grupo em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declarando nome do grupo a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 14**.

II - Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (ex.: CAD único do Governo Federal, cadastro do SUAS, ter estudado com bolsa PROUNI na graduação ou em rede pública ter recebido bolsa assistencial).

A validação da autodeclaração de que é pessoa pertencente a grupo populacional em situação de vulnerabilidade socioeconômica será feita pela Comissão de Validação de Vulnerabilidade Socioeconômica, especificamente constituída para esse fim. As informações completas sobre a validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail para o(a) candidato(a) classificado(a) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A homologação das inscrições será publicada no site do PPGSC/UFSC no dia **17 de junho de 2025**, até às 18 horas, após a análise de toda a documentação enviada no ato da inscrição. O descumprimento de qualquer item implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. A data de realização da banca de validação das autodeclarações e da análise de documentação de candidato(a) optante por vaga em ações afirmativas será previamente divulgada na página do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>) e enviada por e-mail para o(a) candidato(a). Somente será analisada a autodeclaração de candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas eliminatórias deste Edital. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar ao(à) candidato(a) a entrega de documentação adicional.

5.2. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido avaliado(a) por comissão de validação da PROAFE/UFSC anteriormente pode solicitar àquele setor documento comprobatório, excetuando-se candidatos(as) das categorias de pessoa indígena e pessoa quilombola, considerando a necessidade de confirmação do pertencimento no momento desta seleção.

6. PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

6.1. Será exigida a proficiência em duas línguas estrangeiras que são condicionantes à manutenção do(a) estudante no Programa, sendo uma delas obrigatoriamente a Língua Inglesa.

6.2. O(a) estudante que não comprovar sua proficiência no ato da matrícula poderá fazê-la até o final do primeiro ano de curso; findo esse prazo, nos termos da legislação em vigor, será desligado(a) do Programa.

6.3. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos pela UFSC, ou por outra universidade/instituição de ensino superior pública, conforme o prazo de validade instituído pela Resolução 02/PPGSC/2018.

7. DAS ETAPAS

7.1. PRIMEIRA ETAPA – Prova de conhecimentos em Saúde Coletiva (etapa eliminatória e classificatória). Será realizada no dia **26 de junho de 2025**, das 9h às 13 horas, na sala **H005**, bloco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

H, térreo, no Centro de Ciências da Saúde, no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis/SC.

7.1.1. A prova constará de **3 (três) questões dissertativas**, que serão informadas aos candidatos no início da prova, sobre os seguintes temas de saúde coletiva: (1) Saúde e cidadania; (2) Determinação social da saúde e determinantes sociais da saúde; (3) Sistema Único de Saúde; (4) Políticas públicas em saúde; (5) Redes de atenção à saúde; (6) Educação e promoção da saúde; (7) Perfil demográfico, perfil epidemiológico e repercussões sobre a saúde; (8) Desigualdades sociais no Brasil e as interseccionalidades de gênero, raça/cor, classe social; (9) Participação popular e controle social no SUS; (10) Sistemas comparados de saúde.

7.1.2. A resposta de cada questão deverá ter o limite máximo de uma página. A resposta deverá ser redigida com caneta de tinta azul ou preta, em papel fornecido pelo programa no momento da prova. O(a) candidato(a) terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de letra ilegível.

7.1.3. As respostas passarão pela avaliação de 2(dois) avaliadores(as) docentes do PPGSC de cada área, que farão calibragem prévia dos padrões de correção, com base nos seguintes critérios: (a) atendimento ao tema proposto; (b) clareza e coerência do texto; (c) argumentação/ senso crítico sobre o tema; (d) seletividade de informações/ capacidade de síntese; (e) utilização adequada da Língua Portuguesa. Cada docente avaliador(a) atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para as respostas do(a) candidato(a), admitindo até duas casas decimais. No caso de disparidade de 2,00 (dois) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelo(a)s avaliadores será designado um(a) terceiro(a) avaliador(a) e a nota final será a média aritmética das notas atribuídas para o(a) candidato(a) por cada um(a) dos(as) avaliadores(as). A nota da etapa será a média aritmética da média das notas atribuídas ao(à) candidato(a) em cada questão, admitindo duas casas decimais. Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo aprovado(a) na etapa o(a) candidato(a) que obtiver **nota mínima 6,00 (seis)**.

7.1.5. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os(as) candidatos(as), o porte e utilização de computadores, aparelhos celulares ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que descumprir esta determinação.

7.1.6. Durante a prova será permitido apenas o uso de caneta, lápis ou lapiseira e borracha.

7.1.7. O ingresso no local de realização da prova de conhecimentos em Saúde Coletiva ocorrerá mediante a apresentação de documento de identificação com foto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

7.1.8. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência no local de realização da prova. Não será permitido o ingresso do(a) candidato(a) após o início da prova de conhecimento.

7.1.9. A prova terá a duração total de 4 horas. Os(as) três últimos(as) candidatos(as) devem permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos(as) do local.

7.1.10. A divulgação do desempenho dos(as) candidatos(as) na primeira etapa será no dia **08 de julho de 2025**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

7.2. SEGUNDA ETAPA - Análise do anteprojeto de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória)

7.2.1. O anteprojeto escrito em documento em PDF será analisado com base nos critérios do **Anexo 7** por dois professores(as) da comissão de seleção, devendo atender a temática e campo de conhecimento escolhidos. A nota final desta etapa será a média aritmética das duas notas atribuídas ao anteprojeto, admitindo até duas casas decimais. No caso de disparidade de 2,00 (dois) ou mais pontos entre as notas atribuídas por cada professor(a) será designado(a) um(a) terceiro(a) avaliador(a) e a nota final será a média aritmética das notas atribuídas ao(à) candidato(a) por cada professor(a). A constatação de plágio, bem como a falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e linha temática indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição implicará na **emissão de nota zero**.

7.2.2. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 6** e **não pode conter a identificação do(a) candidato(a)**. Será de responsabilidade da secretaria do PPGSC identificar os anteprojetos dos(as) candidatos(as) incluindo um código de identificação e encaminhá-los para análise da Comissão de Seleção.

7.2.3. Somente será avaliado o anteprojeto do(a) candidato(a) aprovado(a) na Primeira etapa deste edital.

7.2.4. O anteprojeto apresentado não necessariamente corresponderá ao projeto que será desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o curso, podendo sofrer alterações, de acordo com deliberações entre orientando(a) e orientador(a).

7.2.5. O resultado da segunda etapa será a média aritmética das notas atribuídas ao anteprojeto, admitindo duas casas decimais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

7.2.6. Essa etapa é eliminatória e classificatória, de forma que será aprovado(a) para a terceira etapa candidato(a) que obtiver média **6,00 (seis) ou superior**.

7.2.7. A divulgação dos resultados da segunda etapa será no dia **11 de julho de 2025**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

7.3. TERCEIRA ETAPA – Análise do *Curriculum vitae* (etapa classificatória)

7.3.1. O *Curriculum vitae* será pontuado conforme **Anexo 4** e convertido em nota de 6,00 (seis) a 10,00 (dez), a partir da obtenção de 0,1 ponto, admitindo duas casas decimais.

7.3.2. O *Curriculum vitae* deverá ser apresentado segundo os itens constantes no **Anexo 4**, conforme modelo do **Anexo 5**. Todos os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* deverão estar em arquivo único, em PDF. Deverão estar **ordenados e numerados sequencialmente conforme os grupos e itens descritos no Anexo 4**. O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos comprobatórios conforme especificado neste item do edital receberá a nota mínima desta etapa - **6,00 (seis)**.

7.3.3. É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.

7.3.4. Itens no *Curriculum vitae* sem comprovação não serão pontuados.

7.3.5. A divulgação do resultado da terceira etapa e do resultado final provisório será no dia **21 de julho de 2025**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

8. DA APROVAÇÃO

8.1. A nota final do(a) candidato(a) ao curso de doutorado será a média aritmética das notas de cada etapa do processo de seleção, admitindo duas casas decimais.

8.2. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver **nota final 6,00 (seis) ou superior**.

8.3. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidato(a)s em ordem decrescente de nota final: uma lista com candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de ações afirmativas e outra lista com candidatos(as) aprovados(as) e não optantes por vaga de ações afirmativas. Os(as) candidatos(as) serão distribuídos(as) conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha temática, especificada no **Anexo 1**. O preenchimento das vagas será iniciado pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e optante por vaga de ações afirmativas. Uma vez completado o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

preenchimento destas vagas nas linhas temáticas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ações afirmativas.

8.4. Caso a linha temática tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato(a) classificado(a) na concorrência geral.

8.5. Em caso de desistência do candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas subsequentemente aprovado(a) e da mesma modalidade.

8.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se houver sido aprovado(a) ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGSC/UFSC após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7. O resultado final será publicado no dia **25 de julho de 2025**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

8.8. Em caso de desistência, será convidado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) subsequente classificado(a) na linha temática, respeitando um período de até 1 (um) mês após o início do primeiro semestre letivo.

8.9. Será deliberado pelo Colegiado delegado do PPGSC, eventual remanejamento de candidato(a) aprovado(a), mas não classificado(a) em sua linha temática de inscrição, para outra linha temática em que houver disponibilidade de vaga.

8.10. Vaga ofertada em linha temática no Edital de Seleção de Estrangeiros(as) que, eventualmente, não tenha sido preenchida poderá ser remanejada para o presente Edital, a critério do Colegiado do PPGSC.

9. DO DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados critérios de desempate, pela ordem sequencial:

- 9.1.** Candidato(a) com maior nota na prova de conhecimentos;
- 9.2.** Candidato(a) com mestrado em Saúde Pública/Saúde Coletiva, ou área correlata;
- 9.3.** Candidato(a) com maior tempo na docência;
- 9.4.** Candidato(a) com maior pontuação obtida em publicações científicas.
- 9.5.** Candidato(a) com maior nota na análise do anteprojeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

10. DOS RECURSOS

10.1. Pedidos de Reconsideração

10.1.1. Os pedidos de reconsideração consistem em pedido de revisão da avaliação.

10.1.2. Em cada etapa do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) poderá interpor seu pedido de reconsideração por escrito e assinado. O pedido de reconsideração deve ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail ppgsc.selecao@contato.ufsc.br

10.1.3. O prazo do pedido de reconsideração, para cada uma das etapas previstas neste edital e para o resultado final, será de 72 (setenta e duas) horas. O prazo será computado em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

10.1.4. A Comissão de Seleção terá prazo de até 72 (setenta e duas) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão para o(a) interessado(a), em documento por escrito e enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

10.2. Recursos

10.2.1. O recurso consiste em questionamento em razão do descumprimento do edital.

10.2.2. A interposição de recurso deve ser feita por escrito e o documento digitalizado devidamente assinado deve ser enviado para o e-mail ppgsc.selecao@contato.ufsc.br

10.2.3. O prazo para interposição de recurso será de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado. O(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de recurso de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

10.2.4. O recurso deve ser direcionado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva.

10.3. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de questionamento em razão de descumprimento do edital, para qualquer etapa do presente Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
26/05 a 15/06/2025	Período de Inscrições
17/06/2025	Homologação das inscrições
24/06/2025	Término do prazo de interposição de reconsideração e recurso da homologação
26/06/2025	1ª Etapa - Prova de conhecimentos
02/07/2025	Divulgação do desempenho dos candidatos - 1ª Etapa
07/07/2025	Término do prazo de interposição de reconsideração e recurso da 1ª Etapa
08/07/2025	Divulgação do Resultado Final – 1º Etapa
08 a 24/07/2025	Período de validação de Autodeclaração de Ações Afirmativas
11/07/2025	Divulgação do desempenho dos candidatos – 2ª Etapa
16/07/2025	Término do prazo para interposição de reconsideração e recurso da 2ª Etapa
17/07/2025	Divulgação do Resultado Final – 2º Etapa
21/07/2025	Divulgação do desempenho dos candidatos – 3º Etapa Divulgação do resultado final provisório
24/07/2025	Término do prazo para interposição de reconsideração e recurso da 3º Etapa e do resultado final provisório
25/07/2025	Divulgação do resultado final por linha temática homologado pelo Colegiado
29/07 a 04/08	Matrículas
11/08/2025	Início das aulas

12. DA MATRÍCULA

12.1. Para a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar:

a) **Documento de identidade** com foto (RG, CNH, Registros Profissionais, Carteira de Trabalho, passaporte) e CPF. Se estrangeiro(a), acrescentar a cópia autenticada do visto de permanência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

b) Documento de comprovação da formação acadêmica do(a) candidato(a), quais sejam: Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o certificado de Conclusão de Curso de Graduação.

c) Carta de liberação da instituição empregatícia para frequentar o curso. Em caso de candidato(a) sem vínculo empregatício, será exigido o documento em que se declare em condição de frequentar o curso durante 4 (quatro) anos, mesmo se não for contemplado(a) com bolsa de estudos.

12.2. A data da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será informada por e-mail e na página do Programa (www.ppgsc.ufsc.br), após a homologação do resultado.

12.3. A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa. O curso possui uma cota de bolsas cuja distribuição é feita de acordo com as normas definidas pela CAPES e com os critérios adotados pela Comissão de Bolsas e Finanças do PPGSC.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica www.ppgsc.ufsc.br.

13.2. Esclarecimentos sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitados somente pelo e-mail da Secretaria do PPGSC (ppgsc.selecao@contato.ufsc.br). Identificar no assunto da mensagem: PROCESSO SELETIVO 2025 - DOUTORADO.

13.3. O Processo Seletivo e os(as) candidatos(as) ficam subordinados à Resolução Normativa nº 154/CUn/2021, à Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, ao Regimento do PPGSC e outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

13.4. Todas as etapas deste processo seletivo e demais publicações seguirão o horário oficial de Brasília.

13.5. As aulas terão início em agosto de 2025 conforme cronograma disponibilizado na página do PPGSC (www.ppgsc.ufsc.br).

Florianópolis, 30 de maio de 2025.

PROFA. DRA. ANA LUIZA DE LIMA CURI HALLAL
COORDENADORA DO PPGSC/UFSC

Edital homologado pelo colegiado do PPGSC/UFSC no dia 26/05/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS POR LINHA TEMÁTICA

DOUTORADO

Linha Temática	Vagas
Atenção Primária à Saúde e Práticas Integrativas e Complementares	1
Bioética e Saúde Coletiva	3
Saúde Mental Coletiva	1
Saúde Prisional	1
Sociologia e Saúde Coletiva	1
Violência e Saúde Coletiva	2
Política, Planejamento e Gestão em Saúde	2
Telessaúde, Saúde Digital	1
Desigualdades Sociais em Saúde	1
Estudos Epidemiológicos em Atenção Primária à Saúde	1
Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis	1
Epidemiologia das doenças transmissíveis	1
Epidemiologia do envelhecimento	3
Epidemiologia da Saúde do trabalhador e da trabalhadora	1
TOTAL	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 2

LINHAS TEMÁTICAS DAS VAGAS PARA O CURSO DE DOUTORADO

Atenção Primária à Saúde e Práticas Integrativas e Complementares

Estudos sobre práticas integrativas e complementares/racionalidades médicas e sua inserção/exercício na Atenção Primária à Saúde.

Bioética e Saúde Coletiva

Estudos e pesquisas acerca dos problemas éticos cotidianos no âmbito das políticas públicas, do trabalho, da formação em saúde e da ética em pesquisa envolvendo seres humanos, nas perspectivas da bioética crítico-social e da educação interprofissional em saúde.

Saúde mental coletiva

Análise de sistemas, políticas e programas na área de saúde mental, com ênfase em aspectos de planejamento e gestão. Fundamenta-se no exame da evolução histórica dos campos de saber que orientam os diferentes paradigmas e as práticas correntes em saúde mental, com atenção especial para a reforma psiquiátrica. Valoriza a busca de modelos terapêuticos que possam atender às demandas contemporâneas apresentadas pelos novos tipos de serviços substitutivos à lógica manicomial. Estudos sobre o fenômeno do uso de drogas e o cuidado ao usuário de drogas sob a ótica da complexidade e a representação social do uso, do usuário e do cuidado.

Saúde prisional

Análise crítica das condições de saúde da população privada de liberdade, considerando os determinantes sociais, as desigualdades de gênero e as múltiplas violências no sistema prisional. Estudo das políticas públicas de saúde voltadas para a população em privação de liberdade, e dos desafios éticos, estruturais e interseccionais para a atenção integral à saúde. Discussão sobre direitos humanos, equidade e estratégias de cuidado em contextos de privação de liberdade.

Sociologia e Saúde Coletiva

Estudos epistemológicos e empíricos de caráter sociológico envolvendo construção dos saberes e práticas em saúde, práticas associativas em saúde, gênero e diversidade sexual.

Violência e Saúde Coletiva

Estudos dedicados aos problemas de saúde e violência, centrados prioritariamente numa análise crítica das políticas de controle da violência. Estudos dedicados a desigualdades em saúde que integrem a problemática da violência.

Política, planejamento e gestão em saúde

Estudos de planejamento, gestão e avaliação de Políticas Públicas em Saúde aplicados a programas, serviços e sistemas de saúde que utilizem metodologias quantitativas e qualitativas. Estudos aplicados à gestão de serviços, conformação de redes temáticas, regionalização, financiamento, acesso e qualidade na atenção básica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

Telessaúde, Saúde Digital

Estudos sobre desenvolvimento, oferta e uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na área da saúde. Serviços de Telessaúde para auxiliar na tomada de decisão clínica e de gestão, apoio ao diagnóstico, consulta e interconsulta e educação permanente dos profissionais de saúde.

Desigualdades Sociais em Saúde

Estudos epidemiológicos que procuram investigar a distribuição desigual e injusta dos processos de saúde-doença em populações humanas, com ênfase em marcadores específicos de iniquidades, incluindo raça, cor ou etnia, sexo, gênero, posição socioeconômica e localização geográfica, visando ampliar os conhecimentos sobre os fatores associados, as causas, os efeitos e as intervenções para diminuí-las. Estudos empregando dados primários, outros já coletados em pesquisas anteriores ou oriundos de sistemas de informações. Podem envolver qualquer desfecho em saúde, inclusive agravos, doenças e uso e acesso a serviços e intervenções em saúde.

Estudos epidemiológicos em Atenção Primária à Saúde

Estudos epidemiológicos sobre temas relacionados à saúde de populações humanas no âmbito da Atenção Primária em Saúde.

Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis

Estudos que abordem as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) como fatores de morbimortalidade, os seus determinantes, os impactos, os custos sociais, econômicos, estratégias de prevenções e suas limitações.

Epidemiologia das doenças transmissíveis

Estudos de prevalência, incidência e fatores de risco relacionados a doenças transmissíveis, incluindo os vetores biológicos, as características do meio ambiente e o comportamento de risco. Ênfase no estudo das doenças infecciosas e dos fatores de risco e de proteção associados. Avaliação das intervenções para reduzir o impacto destas doenças.

Epidemiologia do Envelhecimento

Pesquisas epidemiológicas abordando o processo saúde-doença ao longo do envelhecimento, os fatores associados, causas, efeitos e intervenções que podem otimizar oportunidades para as populações envelhecerem com mais saúde, menos desigualdades, participação mais ativa na sociedade, mais autonomia, independência e qualidade de vida.

Epidemiologia em Saúde do trabalhador e da trabalhadora

Desenvolvimento de pesquisas epidemiológicas com foco na relação entre a atividade, o ambiente, aspectos organizacionais e fatores associados aos acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho nos diversos setores produtivos. Os delineamentos incluem a produção de dados primários e o uso de dados secundários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato(a) ao Curso de Doutorado em Saúde Coletiva no PPGSC/UFSC, declaro que estou concorrendo à vaga na linha temática abaixo assinalada:

LINHA TEMÁTICA	
Atenção Primária à Saúde e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	()
Bioética e Saúde Coletiva	()
Saúde Mental Coletiva	()
Saúde Prisional	()
Sociologia e Saúde Coletiva	()
Violência e Saúde Coletiva	()
Política, Planejamento e Gestão em Saúde	()
Telessaúde, Saúde Digital	()
Desigualdades sociais em saúde	()
Estudos epidemiológicos em Atenção Primária à Saúde	()
Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis	()
Epidemiologia das doenças transmissíveis	()
Epidemiologia do envelhecimento	()
Epidemiologia em saúde do trabalhador e da trabalhadora	()

Em relação às vagas de ações afirmativas, declaro minha opção abaixo:

Não optante por vagas de ações afirmativas		()
Optante por vagas de ações afirmativas na modalidade:	Pessoa Negra (pretos ou parda)	()
	Pessoa Indígena	()
	Pessoa com Deficiência	()
	Pessoa Quilombola	()
	Pessoa Transexual ou Travesti	()
	Pessoa beneficiária do PROUNI ou beneficiária de bolsa de estudo para estudante de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica: População ribeirinha / População em situação de rua / População refugiada / Marisqueiras / Campesinos / Outros grupos.	()

Data: ____ / ____ / 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 4
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

	Pontuação
Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica	(máximo 2,5)
1.1. Mestrado em Saúde Coletiva, ou Doutorado em outra área	2,5
1.2. Mestrado em outra área	2,0
1.3. Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou outra área da Saúde Pública/Saúde Coletiva	1,5
Observações: Para fins do presente processo seletivo, somente serão considerados como válidos documentos de cursos <i>stricto sensu</i> oriundos de programas reconhecidos pela CAPES.	
Grupo de Atividades 2 - Atividade profissional	(máximo 2,5)
2.1. Magistério em nível superior (pontuação por semestre, independentemente do número de disciplinas ministradas no período)	0,5 por semestre
2.2. Participação em Bancas Examinadora de seleção em concursos ou Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, ou pós-graduação)	0,2 por atividade
2.3. Atividade profissional em Saúde Pública/Saúde Coletiva, ou afins, de nível central (gestão)	0,3 por ano
2.4. Atividade profissional em Saúde Pública/Saúde Coletiva, ou afins, de nível clínico-assistencial	0,2 por ano
Grupo de Atividades 3 - Produção Científica	(máximo 3,0)
3.1. Autoria ou coautoria de:	
3.1.1 Livro, capítulo de livro ou material para EaD (com ênfase em Saúde Coletiva)	Até 3,0*
3.1.2 Trabalhos na área de Saúde Coletiva publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1, A2, A3 ou A4	Até 3,0*
3.1.3 Trabalhos na área de Saúde Coletiva publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1, B2 ou B3	Até 2,0*
3.1.4 Trabalhos na área de Saúde Coletiva apresentados ou em coautoria em eventos nacionais ou internacionais	0,3
3.1.5 Trabalhos na área de Saúde Coletiva apresentados ou em coautoria em eventos regionais ou locais	0,1
*Avaliação qualitativa, orientado por critérios de pertinência, adesão à área, visibilidade da publicação, entre outros	
Grupo de Atividades 4 - Outras Atividades	(máximo 2,0)
4.1. Autoria ou coautoria de manuais para órgãos do serviço público em todas as esferas de Governo	Até 0,5 por atividade
4.2. Consultorias e assessorias ou ministração de cursos de curta duração em eventos nacionais ou internacionais	Até 0,5 por atividade

Atenção:

- É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.
- Os documentos comprobatórios referidos no *Curriculum Vitae* deverão estar em **arquivo único em PDF**, organizados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos neste **Anexo 04**, utilizando o modelo disponibilizado no **Anexo 5**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 5 MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

- Instruções gerais:** os currículos serão pontuados de acordo com os itens do **ANEXO 4**. A pontuação será dada apenas aos itens comprovados documentalmente. Os documentos de comprovação devem estar numerados na mesma sequência de apresentação do currículo, de acordo com cada item da tabela de pontuação. Estes documentos devem ser numerados em blocos de itens (por exemplo, um(a) candidato(a) que possua dois artigos publicados pode apresentar a cópia da primeira página de cada artigo com a mesma identificação 3.1.2). Itens que o(a) candidato(a) não possua atividade não devem ser citados, passando para o próximo item de pontuação. Cada grupo de atividades tem um teto, e as pontuações são cumulativas até este teto; portanto, quem tiver – por exemplo – três anos de atividade comprovada no item 2.1 terá atribuído 2,5 pontos por esta atividade, e as demais produções não serão pontuadas, pois o(a) candidato(a) já atingiu a nota máxima neste grupo de atividades.
- O exemplo a seguir é meramente ilustrativo para facilitar a pontuação pela banca examinadora e diminuir as possibilidades de eliminação dos(as) candidatos(as) por erros na apresentação do Currículo. Nesse sentido, considerando a experiência acadêmico-profissional do candidato, pode ocorrer de que nem todos os grupos de atividades sejam contemplados. Caso isso ocorra, mantenha a numeração correspondente ao grupo.

3. CURRICULUM VITAE:

NOME:

CPF:

Endereço completo:

E-mail:

1.	Grupo 1: Formação Acadêmica
1.1	Diploma de pós graduação em ...
1.3	Certificado de Curso de Especialização em Saúde Coletiva
2	Grupo 2: Atividade profissional
2.1	Magistério de nível superior - 2 semestres na Instituição “x” e 3 semestres na Instituição “y”
2.2	Participação em bancas de TCC de graduação - 8 bancas
3	Grupo 3: Produção científica
3.1.2	Artigos publicados em periódicos - 1 Qualis A1 e 1 Qualis A2
4	Grupo 4: Outras atividades
4.1	Participação no manual XX para órgãos do Serviço Público em todas as esferas de Governo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 6

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO

A proposta, **cujo tema deverá estar adequado à linha temática a que o(a) candidato está concorrendo** no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, incluídas capa e referências bibliográficas, em letra Times New Roman, margens 3,0; fonte tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5.

A capa deverá conter o título do projeto e a temática na qual está se candidatando. Não poderá constar o nome do(a) candidato(a).

A proposta deverá ter sustentação bibliográfica suficiente e contemporânea, plenamente adequada à linha temática indicada pelo(a) candidato(a) no momento de sua inscrição.

São itens obrigatórios do projeto:

1. Título.
2. Introdução/Justificativa – contextualização do tema, apresentação do problema e relevância da proposição de pesquisa, adequada à linha temática pleiteada.
3. Objetivos.
4. Metodologia – claramente definida como: tipo de estudo, universo e participantes, amostragem (quando pertinente), variáveis/categorias de análise, técnicas de coleta e análise de dados, proposta de cronograma.
5. Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática.
6. Referências Bibliográficas – em norma ABNT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 7

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

CÓDIGO CANDIDATO(A):

AVALIADOR(A):

1. Adequação ao campo da Saúde Coletiva e à linha de pesquisa pleiteada.

() Adequado

() Não adequado (EMITIR NOTA ZERO (0))

Observações e justificativa:

--

2. Adequação da formatação do projeto ao Edital

A cada item inadequado, descontar 0,5 pontos na nota final do projeto

	SIM	NÃO
MÁX 15 PÁGINAS		
FONTE TIMES NEW ROMAN		
TAMANHO DA FONTE (12)		
ESPAÇAMENTO entre linhas 1,5		
Tem TÍTULO?		
Tem INTRODUÇÃO?		
Tem OBJETIVOS?		
Tem MÉTODOS?		
Tem LIMITAÇÕES?		
Tem REFERÊNCIAS?		
Total de pontos a serem descontados		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

3. Qualidade do texto (PESO 3)

Atribuir uma nota de 0 a 10 para cada item

Critério	Descrição	NOTA
Gramática e ortografia	Presença de erros gramaticais, como concordância verbal e nominal, uso inadequado dos tempos verbais, erros de pontuação e de digitação.	
Clareza do texto	Verificar se as ideias são expressas de forma clara, sem ambiguidades, transmitindo o significado das ideias de maneira inequívoca. Preciso ler mais de uma vez para entender o que está escrito?	
Coerência e coesão do texto	Verificar se há uma ligação adequada entre as frases e parágrafos, conectando ideias e conceitos apresentados de forma fluida.	
Estilo de escrita	Avaliar se o estilo de escrita é adequado para um texto acadêmico, evitando linguagem informal, jargões e verbos na primeira pessoa.	
	NOTA ITEM 3 (média das notas)	

4. Qualidade do projeto de pesquisa (PESO 7)

Atribuir uma nota de 0 a 10 para cada critério

Item	Critério	Nota	Peso
Introdução/Justificativa	Apresentação e contextualização da temática e relevância da proposição de pesquisa		2,0
Objetivos	Adequação dos verbos utilizados,		3,0
	Dimensionamento e factibilidade		
	Coerência com Introdução/justificativa		
Metodologia	Coerência/adequação/suficiência para cumprimento dos objetivos		3,0
	Tipo de estudo clara e corretamente identificado		
	Cronograma		
Limitações e contribuições	Pertinência das limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática		1,0
Referências Bibliográficas	Padronização das referências de acordo com as normas da ABNT		1,0
	Pertinência, atualização e suficiência		
	NOTA ITEM 4		

NOTA FINAL= $\frac{(NOTA\ ITEM\ 3\ X\ 3) + (NOTA\ ITEM\ 4\ X\ 7)}{10} - PT\ ITEM\ 2$	
---	--

Observações e justificativa:

Assinatura do Avaliador:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 8
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo PPGSC/2025 (Edital n. 04/PPGSC/2025) , para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC e Portaria Normativa nº 145/2020/CUn:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou Pessoa Negra (preta) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou Pessoa Negra (parda) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

A Comissão após avaliação candidato(a):

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 9
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA INDÍGENA

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025 (Edital n. 04/PPGSC/2025) que sou **PESSOA INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
PESSOA INDÍGENA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 10
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo PPGSC/2025 (Edital n. 04/PPGSC/2025) para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 11

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA TRANSEXUAL OU TRAVESTI

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025 (Edital n.03/PPGSC/2025) que sou **PESSOA TRANS** e me identifico como:

- () Travesti
() Transexual;
() Transgênero;
() Outra: _____.

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) TRANSEXUAL OU TRAVESTI

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 12

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA QUILOMBOLA

1.() Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025 (Edital nº 04/PPGSC/2025) que sou **PESSOA QUILOMBOLA**.

2.Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

3.Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 13

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA CIGANA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo PPGSC/2025 (Edital nº 04/PPGSC/2025), para vagas de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia cigana: _____ proveniente do acampamento / comunidade de etnia cigana: _____ localizada em (município / estado) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança Cigana: _____

Telefone com DDD: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CIGANA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoas ciganas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 14 AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

EU, _____, CPF nº _____,
RG nº _____ tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo PPGSC/2025 (Edital nº 04/PPGSC/2025) para vaga de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que apresento vulnerabilidade socioeconômica, comprovada pelos documentos enviados na inscrição [(i) comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou (ii) comprovante de cadastro no CAD único do Governo Federal, cadastro no SUAS.]

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____